

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 3311 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA NO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.488, de 2 de junho de 2020 que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID-19-Coronavírus;

CONSIDERANDO o retorno das atividades econômicas na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de serem envidados esforços no sentido de garantir o abastecimento dos itens básicos de consumo para a população na cidade do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por prazo indeterminado, as disposições contidas no inciso I, do art. 5º, da Resolução SMTR Nº 2.223, de 17 de maio de 2012.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.